LEI COMPLEMENTAR Nº 143 DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 53, DE 30 DE JUNHO DE 2009 QUE "DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PATROCÍNIO.

A Câmara Municipal de Patrocínio-MG por seus representantes aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O art. 14 da lei complementar nº 53 de 30 de junho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14 - Cabe às Secretarias elaborarem suas programações setoriais correspondentes às suas áreas e à Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos a elaboração dos demais instrumentos de planejamento, com o auxílio de cada secretaria nas suas áreas de interesse."

Art. 2º - O art. 15 da lei complementar nº 53 de 30 de junho de 2009, passa a vigorar como a seguinte redação:

"Art. 15 – A elaboração do plano operativo que dará origem ao orçamento, em cada exercício, que pormenorizará a etapa de programação global a ser realizada no exercício seguinte também ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos."

Art. 3º - O art. 16 da lei complementar nº 53 de 30 de junho de 2009, passa a vigorar como a seguinte redação:

"Art. 16 - Para ajustar a execução do Orçamento Público, a Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos elaborará a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, assegurando uma liberação automática de recursos, observando o disposto na legislação que dispõe sobre finanças públicas."

Art. 4º - O *caput* do art. 22 da lei complementar nº 53 de 30 de junho de 2009 passa a vigorar como a seguinte redação:

"Art. 22 - A coordenação geral de competência da Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos tem como objetivos:

....."

Art. 5º - Os incisos I e III do §2º do art. 33 da lei complementar nº 53 de 30 de junho de 2009, passam a vigorar como a seguinte redação:

"Art. 33 –

§ 2° -

***I** – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico;*

***II** –*

***III** – Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos;*

***IV** –"*

Art. 6º - Fica revogado o inciso IV do §3º do art. 33 da lei complementar nº 53 de 30 de junho de 2009, extinguindo-se a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo.

Art. 7º - Altera o Anexo I da lei complementar nº 53 de 30 de junho de 2009, que passa a ter a redação conforme Anexo I desta lei.

Art. 8º - Altera o Anexo II da lei complementar nº 53 de 30 de junho de 2009, que passa a ter a redação conforme Anexo II desta lei, extinguindo-se 1(um) cargo de Secretário Municipal.

Art. 9º - Esta Lei Complementar entra em vigor a partir de sua publicação.

Patrocínio-MG, 13 de janeiro de 2017.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal

PLC nº.: 03/2017
Autor: Prefeito Municipal

ANEXO II DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03 DE 09 DE JANEIRO DE 2017

"ANEXO II"
LEI COMPLEMENTAR 53/2009

QUADRO QUANTITATIVO GERAL DE CARGOS
DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	NÍVEL	Nº DE CARGOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL	ESPECIAL	12

..."